LEI Nº 3.230 – DE 28 DE ABRIL DE 1997

Considera de Utilidade Pública o MILA FUTEBOL CLUBE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e prumulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, o **MILA FUTEBOL CLUBE**, CGC nº 20.031.134/0001-87.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de abril de 1997.

Ministro OLAVO DRUMMOND – Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA